

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “TIM PALPITES – 2ª EDIÇÃO”

A partir do dia 02/01/2017 o valor do serviço TIM PÁPITES passará para R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) por semana. Fiquem atentos as novas condições do serviço.

Para participar da Promoção “**TIM PALPITES**”, doravante denominada "Promoção", o Participante deverá ler e aderir às condições previstas neste Regulamento. Esta Promoção é promovida pela **UPSTREAM BRASIL PROMOÇÕES COMERCIAIS LTDA**, sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 3.434, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.262.881/0001-72, doravante denominada "**Promotora**", cujo foco são clientes usuários de seus serviços de telefonia, titulares de planos pós-pagos, pré-pagos ou controle.

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1. A participação na Promoção é restrita aos usuários dos serviços da Promotora, titulares de planos pós-pagos, pré-pagos ou controle, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional e que estejam em dia com suas obrigações financeiras em relação à Promotora.

1.2. Esta é uma Promoção com **distribuição gratuita** de prêmios, por meio de sorteio lastreado em Títulos de Capitalização, nos moldes do Decreto nº 6.388, de 05 de março de 2008, dos atos normativos competentes para regulamentar a matéria editados pela SUSEP, além deste Regulamento.

1.3. A Promoção abrangerá todo território nacional.

1.4. Serão utilizados Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo emitidos pela **SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A. - SULACAP**, doravante denominada “Sulacap”, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.558.096/0001-04, subscrito pela Promotora, cujas Notas Técnicas e Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP por meio do Processo SUSEP n.º 15414.900537/2015-71, cedidos gratuitamente aos clientes que preencherem as condições deste Regulamento o direito de participação nos sorteios relativos aos referidos Títulos.

1.5. O resultado do sorteio, para fins de premiação, será baseado em extrações da Loteria Federal, na forma estabelecida nas Condições Gerais do Título de Capitalização, conforme os critérios descritos no presente Regulamento.

1.6. A participação na Promoção é voluntária, ficando desde já estabelecido que a Promoção não está subordinada à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e legislação correlata. A participação do cliente está condicionada ao cumprimento das condições de elegibilidade estabelecidas neste Regulamento.

1.7. A participação nesta Promoção só será possível, para os clientes cujo serviço de telefonia móvel seja prestado na modalidade pré-paga, que tenham ao menos R\$ 0,01 (um centavo de real) de crédito.

2. A PROMOÇÃO

2.1. A Promoção é voltada aos Participantes que ativarem e utilizarem o serviço TIM Palpites da Promotora no período de 15/02/2017 a 31/07/2018.

2.2. O TIM PALPITES

2.2.1. O Tim Palpites é um serviço de notícias sobre esportes, com estatísticas, tabela de pontos, próximos jogos, informações dos times, gols/pontuação ao vivo e ranking de palpites dos usuários sobre os resultados dos jogos. O serviço, disponível para as plataformas Android, iOS e HTML5, é oferecido mediante assinatura semanal no valor de R\$3,09 (três reais e nove centavos), havendo gratuidade durante os primeiros 7 (sete) dias de uso do serviço.

2.2.2 Os interessados poderão efetuar a assinatura do serviço: (i) enviando SIM, OK ou PALP via SMS para o número 5646; ou (ii) acessando diretamente o site www.timpalpites.com.br. Após a assinatura do serviço, ele receberá por SMS: (i) um nome de usuário e senha para acessar o serviço, por meio do site www.timpalpites.com.br ou do aplicativo disponível para Android e iOS; e (ii) a URL para baixar o aplicativo, se assim desejar.

2.2.2.1 O download do aplicativo é gratuito, mas apenas aqueles que efetuarem a assinatura do serviço e forem devidamente tarifados, quando for o caso, terão direito a de fato utilizá-lo e ter acesso completo a suas funcionalidades, bem como a participar de um quiz, respondendo a até 5 (cinco) perguntas diárias sobre esportes, e concorrer aos prêmios descritos no item 5.1 abaixo.

2.2.3 Ao ativar o serviço TIM Palpites pela primeira vez durante o período da Promoção, o Cliente fará jus ao recebimento de 100 (cem) pontos, correspondentes a 1 (uma) Combinação para Sorteio válida para concorrer aos prêmios dos sorteios das Séries A1 e A2, conforme período de participação.

2.2.3.1 Os Clientes que efetuarem a assinatura do serviço e forem devidamente tarifados, conforme item 2.2.2.1, durante o período da Promoção farão jus, a cada tarifação com sucesso, ao recebimento de 500 (quinhentos) pontos, correspondentes a 5 (cinco)

Combinações para Sorteio válidas para concorrer aos prêmios dos sorteios das Séries A1 e A2, conforme período de participação.

2.2.3.2 Os Clientes assinantes do serviço TIM Palpites que responderem às 5 (cinco) perguntas do quiz recebidas em determinado dia farão jus ao recebimento de 100 (cem) pontos, correspondentes a 1 (uma) Combinação para Sorteio válida para concorrer aos prêmios dos sorteios das Séries A1 e A2, conforme período de participação.

2.2.3.3 Os Clientes assinantes do serviço TIM Palpites que efetuarem login no aplicativo do serviço pela primeira vez durante o período da Promoção farão jus ao recebimento de 10.000 (dez mil) pontos, correspondentes a 100 (cem) Combinações para Sorteio válidas para concorrer aos prêmios dos sorteios das Séries A1 e A2, conforme período de participação.

2.2.3.4 Os Clientes assinantes do serviço TIM Palpites que derem seus palpites a respeito do resultado de jogos esportivos, utilizando o serviço, independente de tais palpites estarem corretos ou não, farão jus ao recebimento de 100 (cem) pontos para cada palpite dado, correspondentes a 1 (uma) Combinação para Sorteio válida para concorrer ao prêmio do sorteio das Séries A1 e A2, conforme período de participação.

2.2.4. Os pontos/Combinações para Sorteio mencionados neste item 2 serão entregues aos usuários em no máximo 1 (um) dia a contar da data do atendimento à condição de recebimento de tais pontos/Combinações para Sorteio.

2.2.5. As Combinações para Sorteio distribuídas serão válidas para concorrer aos prêmios descritos no item 5.1 abaixo. Para fins desta Promoção, considera-se a incidência de Imposto de Renda de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor bruto dos prêmios, sendo que os prêmios serão concedidos aos Participantes ganhadores já livres de qualquer tributação.

2.2.6. Não poderão participar desta Promoção funcionários, membros do corpo diretivo da Promotora e de todas as empresas que atuaram na elaboração da promoção, bem como as participações originárias de linhas telefônicas funcionais e/ou corporativas da Promotora. Também serão desclassificados os Participantes que apresentarem uso indevido como a utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Os Participantes que forem bloqueados e/ou tiverem suspensos os acessos móveis por inadimplência ou falta de créditos também perderão o direito de participação nesta Promoção.

3. OBJETIVO DA PROMOÇÃO

3.1. Esta Promoção visa incentivar a aquisição do serviço de conteúdo TIM Palpites da Promotora, disponível no website www.timpalpites.com.br, possibilitando aos

Participantes concorrerem a prêmios de acordo com os critérios descritos neste Regulamento.

4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A Promoção é válida apenas no período de 15/02/2017 a 31/07/2018, observada a correlação existente entre a data do sorteio e o período de aquisição do(s) serviço(s), conforme estabelecido na tabela do item 5.1 abaixo. Serão consideradas válidas as participações (conforme item 2 acima) realizadas entre 00h horas do dia 15/02/2017 até às 23h59min do dia 31/07/2018, considerando-se o horário oficial de Brasília - DF. Para tanto, será considerado o horário de registro o indicado nos servidores da Promotora, para fins de determinação do período referido acima.

4.1.1. Os ganhadores serão contatados após validação de elegibilidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento, considerando a correlação estabelecida entre o período de aquisição e a data da apuração dos sorteios, conforme tabela do item 5.1.

4.2. O Participante poderá solicitar ajuda, sem ônus, enviando o comando "**AJUDA**" para o número 5646 e, sem ônus, ao Participante será enviado um SMS com informação de ajuda.

4.3. A qualquer momento, o Participante poderá solicitar o cancelamento de sua assinatura do serviço de conteúdo TIM Palpites, bastando enviar, sem ônus ao Participante, o comando "**SAIR**" para o número 5646.

4.3.1. Em caso de cancelamento da assinatura pelo Participante, conforme descrito no item 4.3, as Combinações para Sorteio já enviadas ao Participante continuarão em vigor e elegíveis aos respectivos sorteios.

4.4. A Promotora utilizará o número 5646 para se comunicar com os Participantes da Promoção.

4.5. Cada Combinação para Sorteio será atrelada a 01 (um) Título de Capitalização cuja cessão gratuita do direito de participação no sorteio é realizada pela Promotora nos termos e condições estabelecidos na legislação e conforme previsto neste Regulamento.

4.6. Cada Combinação para Sorteio terá validade para todos os sorteios posteriores à data da ação que gerou os pontos que lhe são correspondentes, observada a correlação existente entre a data do sorteio e o período de aquisição do serviço, conforme estabelecido na tabela do item 5.1.

4.7. O Participante poderá acompanhar os resultados dos sorteios e os nomes dos contemplados em www.timpalpites.com.br.

4.8. As Combinações para Sorteio serão disponibilizadas aos Participantes a partir do dia 18/11/2017, podendo ser consultadas através do website www.timpalpites.com.br.

4.9. Os Participantes manifestam sua total e incondicional aceitação ao disposto neste Regulamento, bem como renunciarão a qualquer questionamento sobre os critérios de sorteio adotados.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Serão distribuídos os seguintes prêmios nesta Promoção:

Séries	Data do Sorteio	Período de Aquisição	Contemplados	Prêmio/valor bruto unitário (em R\$)
A1	25/11/2017	Das 00h00 de 15/02/2017 às 23h59 de 11/11/2017 (horário de Brasília – DF)	01 (um)	R\$50.000,00 (vinte mil reais)
A2	11/08/2018	Das 00h00 de 12/11/2017 às 23h59 de 31/07/2018(horário de Brasília – DF)	01 (um)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

5.2. Os prêmios especificados acima poderão ser comunicados com sugestões de uso, a critério da Promotora, ficando definido que a premiação será entregue em moeda corrente ou o bem sugerido, caso haja, conforme escolha do Cliente ganhador.

5.3. Os Participantes ganhadores serão contatados, por meio de carta registrada e telefonema para solicitar documentos que deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetiva solicitação, que será realizada no momento do primeiro contato realizado com sucesso. Os Participantes deverão enviar para o e-mail timsorteio@harmonia.com.br, cópias legíveis dos seguintes documentos: CPF e cédula de identidade válidos no território nacional, Declaração de Propriedade de Linha Telefônica Celular e comprovante de residência atualizado (não anterior a 180 dias), deverão também informar a profissão e a renda mensal, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº 445/2012.. O ganhador poderá receber por meio de depósito bancário a ser realizado em conta bancária de sua titularidade, e neste caso, deverá enviar um

comprovante de seus dados bancários. A SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A. - SULACAP efetuará o pagamento do prêmio aos Participantes ganhadores no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de entrega da documentação completa descrita acima.

5.3.1. Caso o Participante contemplado não envie os documentos especificados no item 5.3 dentro do prazo estabelecido no referido item, ele se tornará inelegível e será aplicada a regra de aproximação descrita no item 6.3.2 para identificação de um contemplado elegível.

5.4. A responsabilidade da Promotora, da SULACAP e/ou quaisquer outras empresas vinculadas à Promoção perante o Participante ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio.

5.5. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus para o Participante ganhador.

5.6. O Participante ganhador, ao receber o prêmio, concorda em aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações, bem como concorda em isentar a Sulacap e a Promotora e/ou qualquer empresa envolvida na Promoção, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente nesta Promoção, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação na Promoção ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho da Promoção.

6. APURAÇÃO

6.1. Durante a vigência desta Promoção, os sorteios ocorrerão conforme a data descrita na tabela do item 5.1 acima.

6.2. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do website http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultado.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

6.3 Para concorrer, cada Participante deverá ter pelo menos uma Combinação para Sorteio, não repetida na mesma série de Títulos, composta de 09 (nove) algarismos e compreendido entre (inclusive) 000.000.000 e 999.999.999 (inclusive).

6.3.1 Para efeito de apuração dos resultados desta Promoção, considerar-se-ão os 03 (três) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A Combinações para Sorteio sorteadas serão obtidas da seguinte maneira:

- a) será apurado o número composto de três algarismos, obtidos através da leitura dos algarismos da centena simples, da dezena simples e da unidade simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número composto de três algarismos, obtidos através da leitura dos algarismos da centena simples, da dezena simples e da unidade simples do segundo prêmio da Loteria Federal;
- c) será apurado o número composto de três algarismos, obtidos através da leitura dos algarismos da centena simples, da dezena simples e da unidade simples do terceiro prêmio da Loteria Federal;
- d) **a combinação contemplada** será igual a junção do número apurado na alínea (a), do número apurado na alínea (b) e do número apurado na alínea (c), nesta ordem.
- e) ***Para exemplificar a combinação sorteadas considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:***

1° prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	7
2° prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3° prêmio da Loteria Federal	3	4	7	9	4

Número apurado pelo 1° premio da Loteria Federal: **587**

Número apurado pelo 2° premio da Loteria Federal: **962**

Número apurado pelo 3° premio da Loteria Federal: **794**

→a combinação contemplada será igual a 587.962.794

6.3.2 Caso a Combinação para Sorteio apurada, em uma determinada série, não esteja vinculada a um Participante desta Promoção ou esteja vinculada a um Participante que não atenda as condições de participação, será contemplado o Participante que possuir a Combinação para Sorteio, da mesma série, imediatamente superior ou, na falta desta, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante que atenda as condições de participação.

6.3.2.1 Fica estabelecido que serão feitas, no máximo, 2 (duas) tentativas (nos termos do item 6.3.2) para identificar um novo contemplado. **Na hipótese de, após aplicação da regra de aproximação, não ser identificado um participante que atenda a todos os requisitos para o recebimento do prêmio, o valor da premiação será revertido à Promotora.**

6.3.3. Para fins desta apuração, fica estabelecido que o número imediatamente superior ao "999.999.999" será o "0.000.000.000", e vice-versa.

7. DIVULGAÇÃO

7.1. O ganhador será comunicado por meio de telefonema e terá seu nome divulgado no website www.timpalpites.com.br.

7.2. Caso haja a impossibilidade de localização dos ganhadores por ausência e/ou insuficiência de dados cadastrais ou por descontinuidade da linha telefônica, serão feitas 03 (três) tentativas de contato através de telefone e e-mail por semana com os ganhadores durante 60 (sessenta) dias e sem sucesso o Participante será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação descrita no item 6.3.2.

7.2.1. Na hipótese de contemplação de cliente cuja linha móvel celular esteja desativada e/ou suspensa, por quaisquer motivos, será desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 6.3.2.

7.3. O Regulamento está disponível para consulta por qualquer interessado no website www.timpalpites.com.br.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os ganhadores concordam em autorizar a Promotora a enviar mensagens de cunho publicitário para seu aparelho e em ceder neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz à promotora, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 1 (um) ano após a data de recebimento do prêmio.

8.2. Os Participantes serão desclassificados automaticamente desta Promoção em caso de (i) fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental; (ii) não preenchimento dos requisitos previamente determinados; (iii) descontinuidade da linha telefônica; (iv) uso de dados cadastrais falsos e/ou (v) informações incorretas ou equivocadas ou, ainda, insuficientes, de acordo com as regras deste Regulamento, aplicando-se a regra de aproximação descrita no item 6.3.2.

8.3. Em momento algum poderá a Promotora, ou a Sulacap e/ou quaisquer outras empresas vinculadas à Promoção serem responsabilizadas por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Promotora e a Sulacap não serão responsáveis por problemas, falhas ou erro técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no website ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

8.4. A Promotora se reserva ao direito de desclassificar qualquer Participante que não atenda aos requisitos desta Promoção ou que pratique qualquer ato que possa configurar em manipulação da operação desta Promoção e/ou que, de qualquer forma, viole os termos e condições dispostos neste Regulamento.

8.5. Também não serão a Promotora ou a Sulacap e/ou quaisquer outras empresas vinculadas à Promoção responsáveis por dados extraviados, incompletos ou danificados que impossibilitem o pagamento dos prêmios aos contemplados.

8.6. Caberá exclusivamente à Promotora, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

8.7. A simples participação pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento. Os Participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Promotora e a Sulacap e/ou quaisquer outras empresas vinculadas à Promoção não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do prêmio.

8.8. A aprovação dos títulos pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

8.9. A Promotora obriga-se a identificar todos os Participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do Participante para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

10. TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE SORTEIO

10.1. Os sorteios estão lastreados por Títulos de Capitalização emitidos pela **SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A. - SULACAP**, aprovados conforme processo SUSEP nº 15414.900537/2015-71. A **UPSTREAM BRASIL PROMOÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.262.881/0001-72, é subscritora dos Títulos de Capitalização e, na condição de proprietária e detentora de todos os direitos decorrentes desses Títulos, cede gratuitamente aos Participantes exclusivamente os seus direitos de participação nos sorteios.